



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM ESTUDOS, TESTES E PROVAS PILOTO DO CENSO DEMOGRÁFICO 2022

Título do Posto: Consultor pleno em estudos, testes e provas piloto do Censo Demográfico 2022

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto

1.Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)
2.Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A coleta do Censo Demográfico 2022, realizada entre 01 de agosto e 07 de julho de 2023, investigou cerca de 74 milhões de domicílios particulares permanentes do Brasil. O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. O Censo é a única fonte de referência sobre a situação de vida da população em nível municipal e em seus recortes internos, cujas realidades dependem de seus resultados para serem conhecidas e terem seus dados atualizados.</p> <p>Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos e modelos de gestão são experimentados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.</p> <p>O Censo Demográfico de 2022 emerge como uma peça fundamental no mosaico do conhecimento estatístico, oferecendo uma radiografia detalhada da sociedade contemporânea. Contudo, a verdadeira riqueza desse processo vai além dos números e gráficos, residindo na sabedoria adquirida ao longo da sua execução. Documentar e analisar os resultados dos estudos, testes e provas piloto desse censo, fazendo um paralelo entre o que foi testado e o que foi de fato</p>

	<p>implementado para a operação, revela-se uma prática indispensável para se entender os desafios enfrentados na operação censitária de 2022, além de conferir uma valiosa herança para as próximas operações.</p> <p>Um censo demográfico é uma jornada complexa, permeada por desafios variados, desde seu planejamento até a coleta de dados, interpretação e divulgação dos resultados. Cada etapa é uma oportunidade para aprender, ajustar abordagens e aprimorar métodos. A documentação e análise de todos os estudos, testes e provas piloto realizadas, fazendo-se um paralelo com o que foi implementado para a operação censitária de fato, não apenas resguarda o conhecimento adquirido, mas também fornece uma bússola valiosa para aqueles que conduzirão os censos futuros.</p> <p>A precisão dos dados é o alicerce de um Censo Demográfico, e a documentação e análise de todas as suas etapas muitas vezes orbitam em torno da otimização desse processo. Identificar falhas em técnicas de coleta, entender melhor a dinâmica da operação, ou aprimorar a tecnologia utilizada são exemplos de insights cruciais que podem ser perdidos se não devidamente documentados e analisados. Os censos, portanto, devem ser mais do que retratos estáticos; devem ser uma narrativa dinâmica que evolui com a incorporação contínua de conhecimento.</p> <p>Num contexto mais amplo, a documentação e análise dos estudos, testes e provas piloto do Censo Demográfico de 2022 podem transcender fronteiras. Ao compartilhar experiências e melhores práticas com outros institutos de estatística, contribuimos para o avanço global na condução de censos precisos e representativos. O conhecimento acumulado torna-se um recurso coletivo, beneficiando nações que buscam aprimorar suas próprias práticas demográficas.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por prover apoio à Coordenação Técnica do Censo Demográfico (CTD), da Diretoria de Pesquisas do IBGE, atuando especialmente no mapeamento, estruturação e análise crítica dos estudos, testes e provas piloto preparatórias para o Censo Demográfico 2022, comparando resultados dos testes com o que foi implementado para a operação censitária de fato, subsidiando o aprimoramento dos processos envolvidos na coleta de dados da pesquisa, além de auxiliar no aprimoramento dos processos de tratamento dos dados. Os relatórios serão elaborados com base em discussões internas e com base em anotações prévias existentes na Coordenação, que precisam ser levantadas, organizadas, estruturadas e analisadas para que se alcance os objetivos desejados. As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:</p>

ATIVIDADES

1. Participação em reuniões com a equipe responsável pela pesquisa;
2. Participação em treinamento e leitura de documentos e manuais indicados;
3. Mapeamento e identificação dos principais problemas que foram identificados nos testes e não foram solucionados antes do início da coleta de dados do Censo Demográfico de 2022;
4. Mapeamento das ferramentas e sistemas disponíveis que permitiram o acompanhamento dos testes;
5. Mapeamento e aprimoramento da documentação preexistente em relação aos estudos, testes e provas piloto do Censo Demográfico 2022;
6. Sistematização e organização das informações sobre os resultados obtidos nas atividades do projeto durante o período, a fim de contribuir para a construção das recomendações para o acompanhamento centralizado da próxima rodada do Censo;
7. De acordo com o plano de trabalho aprovado, coordenar e realizar os produtos, a serem estruturados com especificações apresentadas no presente documento;
8. Contemplar todas as recomendações feitas pelo IBGE e pelo UNFPA aos produtos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Documentação, análise e proposição melhorias nos diversos processos do Censo, de forma aderente ao Modelo Genérico de Produção Estatística e Geocientífica (GSBPM), com base na avaliação dos estudos, testes e provas piloto da operação censitária de 2022, visando melhorias nas próximas operações censitárias.

PRODUTOS:

Produto 1: Mapeamento, análise e proposição de melhorias em relação à Consulta Pública 2018, indicando se a estratégia utilizada para o Censo 2022 foi adequada, quais as formas para se ampliar a participação das representações da sociedade, bem como outras estratégias e melhorias que deveriam ser consideradas para as próximas operações censitárias);

Produto 2: Mapeamento, análise e proposição de melhorias em relação ao Teste de Coleta pela Internet 2018, indicando o que pode ser feito para ampliar a

	<p>participação da população nesta modalidade de coleta, como os resultados do teste se comparam com aqueles obtidos na operação censitária de 2022 e quais outras estratégias e melhorias deveriam ser consideradas para as próximas operações censitárias;</p> <p>Produto 3: Mapeamento, análise e proposição de melhorias em relação à Primeira Prova Piloto 2018, indicando se o teste foi realizado tempestivamente e com as condições adequadas, como ampliar o escopo do teste para que os novos testes estejam mais próximos da realidade da operação de campo definitiva e quais outras estratégias e melhorias deveriam ser consideradas para as próximas operações censitárias;</p> <p>Produto 4: Mapeamento, análise e proposição de melhorias em relação à Segunda Prova Piloto 2019, indicando se o teste foi realizado tempestivamente e com as condições adequadas, como ampliar a participação das Superintendências Estaduais nesses testes e quais outras estratégias e melhorias deveriam ser consideradas para as próximas operações censitárias;</p> <p>Produto 5: Mapeamento, análise e proposição de melhorias em relação ao Censo Experimental 2019, indicando se o teste foi realizado tempestivamente e com as condições adequadas, como garantir que não sejam necessários testes adicionais antes da operação definitiva e quais outras estratégias e melhorias deveriam ser consideradas para as próximas operações censitárias;</p> <p>Produto 6: Mapeamento, análise e proposição de melhorias em relação ao Teste de Homologação de Sistemas 2020, indicando como a execução de testes posteriores aos Censos Experimentais pode trazer benefícios para a operação censitária, os riscos associados a esses testes e quais outras estratégias e melhorias deveriam ser consideradas para as próximas operações censitárias.</p>
<p>4. Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada de trabalho a ser acordada junto ao Coordenador Técnico do Censo Demográfico.</p>
<p>5. Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Coordenação Técnica do Censo Demográfico, da Diretoria de Pesquisas do IBGE, para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que,</p>

	posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.
6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	<p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 2: 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 3: 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 4: 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 5: 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 6: 305 dias após a assinatura do contrato - R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)</p>
7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.	A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.
8. Disposições de Supervisão:	O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e do Coordenador Técnico do Censo Demográfico.
9. Viagem prevista:	Não está prevista a realização de viagens.
10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Profissional de nível superior; ● Conhecimentos básicos de estatística (análise exploratória, elaboração de gráficos e tabelas etc.). <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em qualquer área (3 pontos por

	<p>diploma, máximo de 6 pontos);</p> <ul style="list-style-type: none">● Experiência em operações censitárias de coleta de dados (1 ponto por operação censitária participada, máximo de 5 pontos);● Experiência de participação em projetos relacionados com pesquisa e inovação (1 ponto por projeto, máximo de 5 pontos). <p>ETAPA II – ENTREVISTA</p> <p>A Comissão de Seleção entrevistará os três candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo convocar número menor de entrevistados quando excepcionalmente não houver essa quantidade de candidatos classificados, ou um número maior de entrevistados conforme seu critério de conveniência e oportunidade.</p> <p>As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas.</p> <p>A Comissão de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato(a) conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.</p> <ul style="list-style-type: none">● Comunicação: Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência, facilitando a interação entre as partes (máximo de 5 pontos).● Foco nos resultados: Organiza e orienta o trabalho de forma estratégica, tendo em vista o alcance dos objetivos e metas do projeto. Toma decisões que produzem resultados de alta qualidade, por meio da aplicação de conhecimentos técnicos, da análise de problemas e da gestão de riscos (máximo de 5 pontos). <p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES</p> <p>A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos “Requisitos Desejáveis”, e da pontuação obtida na “Entrevista”.</p> <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none">● Integridade, ética e valores<ul style="list-style-type: none">○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos.○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a
--	--

	<p>confidencialidade das informações.</p> <ul style="list-style-type: none"> o Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. o Construção de apoio e perspicácia política. o Criatividade e inovação. o Trabalho em equipe. o Comunicação eficaz. o Compartilhamento de conhecimento. o Tomada de decisão justa e transparente. <ul style="list-style-type: none"> ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> o Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> o Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. o Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. o Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> o Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. o Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. o Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização do trabalho remoto. Caso opte por realizar suas atividades nas instalações do IBGE no Rio de Janeiro, o consultor contará com o suporte de infraestrutura desta instituição (posto de trabalho, telefone, computador, impressora, correio eletrônico).</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google (https://forms.gle/x6MZWEXoHT64Hh27A) e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.</p>

	<p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>
--	---

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.